LEI N º 2.673, DE 21 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre a denominação de rua Pedro Rodrigues Duque a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro Rodrigues Duque, a atual Rua "L", do Conjunto Residencial Deputado José Pires da Luz, desta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas com a denominação, dando ciência do contido nesta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de agosto de 1996

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá